Fls
245
TCE/SC

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE EXECUÇÃO DO PNAE

1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE EXECUTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS** UF: **SC**

CNPJ: **78.486.198/0001-52** EXERCÍCIO: **2021**

A execução do programa de Alimentação Escolar é efetuada pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. As ações inerentes a Alimentação Escolar são coordenadas pela Secretaria Municipal, sendo as atribuições desenvolvidas pela nutricionista , que atua para atender o que segue: elaboração do cardápio; requisição/solicitação para aquisição dos gêneros alimentícios junto ao setor de compras do município, para elaboração do edital de licitação; distribuição/entrega das mercadorias; conferência e controle de estoque; acompanhamento da qualidade das refeições distribuídas e demais funções.

2. PARECER

O presente Parecer Conclusivo apresenta de forma sucinta, as informações sobre a gestão dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aplicação na Alimentação Escolar (PNAE) dos alunos da rede básica de ensino.

Os conselheiros que participam da elaboração do presente parecer, foram nomeados pela Portaria Municipal sob o número 5.708/2021 de 13 de Julho de 2021

2.1 Forma de Gestão

No exercício em análise, a Entidade Executora executou o programa da alimentação escolar de forma Centralizada, efetuando a aquisição, distribuição dos alimentos para as escolas, bem como, preparo das refeições. Destaca-se, que a forma de gestão adotada é a mais adequada para a realidade local.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 6104C

Fls
246
TCE/SC

2.2 Execução Compartilhada de Recursos Financeiros

Através das informações/relatórios apresentados junto ao Relatório Anual de Gestão do PNAE, identifica-se que a Entidade Executora investiu o montante de R$ 61.431,79 (R$57.376,00 recebidos no ano de 2021 e R4 6.077,08 saldo do exercício anterior) de recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios para preparo da alimentação escolar, que foram adquiridos através de processos licitatórios. Além desse valor, foram aplicados recursos próprios para o pagamento de outras despesas diversas e folha de pagamentos de servidoras/merendeiras que são responsáveis pela elaboração/preparo das refeições distribuídas aos alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.3 Aplicação dos Recursos Financeiros

Em relação aos recursos transferidos pelo FNDE para aplicação no Programa da Alimentação Escolar correspondente a R$ 61.431,79, foram utilizados integralmente para aquisições de gêneros alimentícios.

Classificando-os por clientela, temos a situação que segue:

Pré-Escola	Fundamental	Creche	Total (R$)
18.938,17	17.952,26	24.541,36	
TOTAL			61.431,79

E ainda, segue a composição dos saldos bancários:

Saldo bancário	Pré escola	Fundamental	Creche	Total (R$)
Saldo anterior	1.683,36	2.503,21	1.809,51	6.077,08
(+) receitas	17.623,99	14.575,00	25.541,36	57.622,19
(-)despesas	18.938,17	17.952,26	24.541,36	61.431,79
Saldo atual				**2.267,48**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 6104C

2.4 Processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios

Através das informações apresentadas pela Entidade Executora percebe-se que todas as aquisições para Alimentação Escolar são precedidas de procedimentos licitatórios, conforme estabelece a legislação aplicada à Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21/junho/1993 – Licitação Pública e Contratos Administrativos; e, Lei nº 10.520 de 17/julho/2002 – Instituiu a modalidade denominada Pregão).

Destaca-se que no exercício em análise, foram realizados 01 certames licitatórios. Foram 01 processos na modalidade de Pregão Presencial e 1 pregão eletronico; e, 02 processos de Chamada Pública, que visava à aquisição diretamente da Agricultura Familiar, atendendo os preceitos constantes no *caput* do art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/julho/2009.

Na elaboração dos processos licitatórios, a Entidade Executora busca atender a legislação vigente, bem como, utilizar os recursos financeiros disponíveis. Normalmente, os processos visam aquisição trimestral/quadrimestral de gêneros alimentícios, incluindo-se todas as clientelas num único processo, utilizando-se parcialmente de recursos vinculados (PNAE) e recursos próprios (contrapartida) em cada um dos certames, conforme as disponibilidades financeiras.

2.5 Agricultura Familiar

No exercício em análise, a Entidade Executora efetuou aquisições da Agricultura Familiar no valor total de R$ 59.384,92, correspondendo a 96,67% sobre o total de recursos recebidos do PNAE no exercício de 2021 atendendo o que prevê o art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/julho/2009.

Houve aquisições dos gêneros alimentícios em diversas propriedades do município, conforme interessados credenciados e habilitados na chamada pública, como também, a participação de uma cooperativa. Foram adquiridos os seguintes alimentos: verduras e legumes (couve-flor, cenoura, repolho, tomate, brócolis, espinafre, temperos verdes, beterraba e alface); ovos de galinha, frutas (morango,

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 6104C

Fls 248 TCE/SC

laranja, bergamota, maça, banana) e produtos oriundos de cooperativas familiares (Bolacha, suco, feijão, farinha de milho, carne bovina, carne suína, frango tilápia).

2.6 **Regularização na Distribuição**

As informações inerentes a regularização na distribuição da merenda escolar são obtidas através das guias de distribuição de alimentos apresentadas pela Entidade Executora em seu relatório anual da gestão do PNAE. Além disso, as informações são condizentes com as observações feitas através do acompanhamento e controle social efetuado pelos membros do CAE.

O processo de distribuição dos gêneros alimentícios da alimentação escolar se dá, inicialmente, através da formulação de "Pedido", contendo os ingredientes (gêneros alimentícios) necessários para a confecção da alimentação escolar. Esses pedidos são remetidos à nutricionista responsável pela merenda escolar lotada na Secretaria Municipal da Educação.

De posse desses formulários de pedido, os gêneros alimentícios são quantificados visando à elaboração da requisição de compras, que será encaminhada para o Setor de Compras, que providenciará o procedimento licitatório de aquisição.

Decorridos e conclusos os procedimentos legais de licitação, a servidora responsável efetuará a solicitação/requisição dos gêneros alimenticios junto às empresas vencedoras do certame, informando às datas que serão efetuadas a entregas das mercadorias. Ressalta-se que essas aquisições atendem o quantitativo de cada uma das unidades escolares, de acordo com pedido inicialmente entregue.

A entrega dos gêneros alimenticios nas unidades escolares é efetuada por servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, destacando-se que a secretaria possui veículo próprio para essa finalidade. Importa destacar, que no momento da entrega dos gêneros alimentícios nas unidades escolares, os responsáveis pelo recebimento conferem as quantidades e a qualidade dos produtos.

Pelas informações apresentadas, bem como, pelo acompanhamento feito por este Conselho da Alimentação Escolar, nota-se que as quantidades de gêneros

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 6104C

Fls 249 TCE/SC

alimentícios entregues nas escolas estão de acordo com a demanda existente, atendendo todos os alunos da rede básica de ensino. Porém, nota-se uma carência na variedade do cardápio, em virtude da falta de produção da agricultura familiar e fatores climático (estiagem).

Todos os documentos relacionados aos procedimentos adotados foram colocados à disposição do Conselho da Alimentação Escolar, para acompanhamento e controle. Além disso, os conselheiros têm a liberdade de acompanhar todas as etapas inerentes ao processo de aquisição e entrega dos gêneros alimentícios que compõem a Alimentação Escolar.

2.7 Caracteristicas do Cardápio

A nutricionista responsável pelo planejamento e elaboração do cardápio escolar é a funcionária da Entidade Executora, Camila Hawryszko Rosar, sendo ela responsável por elaborar o cardápio, avaliar a qualidade dos gêneros alimentícios, a compra e distribuição e também acompanhamento do preparo das refeições nas escolas.

Ressalta-se que o cardápio é diferenciado para as faixas etárias, diferenciando-se também na quantia distribuída, uma vez que cada faixa etária tem necessidades nutricionais diferentes, nas escolas de Educação infantil e séries inicias, já na creche são oferecidas 2 refeições diárias (lanche da manhã/ tarde; almoço/janta). Ainda se respeita os hábitos alimentares regionais e locais, sendo oferecidos alimentos que compõem o hábito alimentar da clientela.

Nota-se que existe grande incentivo para o consumo de frutas e verduras.

2.8 Qualidade da Alimentação Oferecida

Com o acompanhamento das atividades inerentes a Alimentação Escolar, observou-se que o preparo da alimentação escolar é feito no dia e turno específico (matutino/vespertino) em que a mesma será distribuída. A preparação segue normas

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 6104C

Fls
250
TCE/SC

de higiene e saúde. O preparo dessas refeições é de acordo com cardápio pré-estabelecido.

A oferta da alimentação escolar é de acordo com as necessidades nutricionais diárias de cada faixa etária. Em todas as escolas o aluno é servido de todos os alimentos que compõem o cardápio do dia, incentivando o aluno a experimentar os mais variados alimentos. Sempre se orienta ao aluno que experimente a alimentação escolar oferecida para que assim num futuro próximo ele incorpore novos hábitos saudáveis de alimentação.

Os produtos não perecíveis são adquiridos mensalmente ou conforme necessidade, e, os produtos perecíveis, são adquiridos semanalmente. Destaca-se que os produtos não perecíveis e os perecíveis que não necessitam de refrigeração são acondicionados em caixas para transporte de alimentos, devidamente higienizadas. Os alimentos perecíveis que necessitam ser mantidos sob refrigeração são acondicionados em caixas térmicas devidamente higienizados.

O armazenamento dos produtos não perecíveis é feito em local seco, fresco, limpo e arejado, livre de insetos e roedores, em despensas ou armários anexos ao local de preparo ou separados conforme espaço físico da escola. Os alimentos perecíveis como frutas e verduras são armazenados em geladeira ou bacias, conforme sua durabilidade, o tempo que levam para serem usados ou sua distribuição. As carnes são mantidas em freezer, quando forem ser usadas são retiradas do freezer previamente e colocadas em geladeira para o descongelamento. Pães e cucas são adquiridos e entregues no dia previsto para o consumo.

2.9 **Adesão dos Alunos à Oferta das Refeições**

A grande maioria dos alunos consomem as refeições oferecidas na escola, No ano de 2021 não foram feitos testes de aceitabilidade devido a não inclusão de nenhuma preparação nova no cardápio.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 6104C

2.10 Atribuições do CAE

O presente Conselho de Alimentação Escolar recebeu o Relatório Anual da Gestão dos Recursos do PNAE emitido pela Entidade Executora Prefeitura Municipal de Tunápolis, responsável pela gestão dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino – FNDE para utilização na aquisição de gêneros alimentícios utilizados na confecção da Alimentação Escolar dos alunos da rede de ensino existente no município.

Através das informações apresentadas, cabe a este Conselho informar que os recursos foram adequadamente aplicados, seguindo rigorosamente os ditames prescritos nas normas regulamentadoras. Vale ainda destacar a oportunidade de participação efetiva nos processos que visam a para aplicação dos recursos, em todas as suas etapas (planejamento, aquisição através de processos licitatórios, entrega dos gêneros alimentícios, preparo das refeições, aceitação dos cardápios preparados e outras).

Ressalte-se que a Entidade Executora proporciona a estrutura necessária para o desenvolvimento das atribuições do CAE, bem como, disponibiliza as informações imprescindíveis para o adequado acompanhamento e controle sobre a aplicação dos recursos.

Destarte as informações constantes neste Parecer, conclui-se a correta aplicação dos recursos do PNAE, atendendo às necessidades da população escolar em relação à Alimentação Escolar.

Essas foram às principais considerações para constar no Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar sobre os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente aos recursos recebidos no exercício financeiro de 2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 22000909068 e o código 6104C

Fls
252
TCE/SC

3. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

(X) APROVADO ( ) REPROVADO

Franciele Sarzi

Viviane Stefen Juchen

Carlise Pohren

Ivania Ott

Elisabete Berwanger

Angela Francescon

Cleide D. Colognesi

Maria Fernanda Rodriguez Hierro

4. AUTENTICAÇÃO DO CAE

Tunápolis – SC, 07 de feveiro de 2022.

Assinatura do Presidente do CAE
Marciane Rohden Toillier

Esse documento foi assinado digitalmente por Marino Jose Frey
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200090905 e o código 6104C